



DECRETO N. 282, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga Decreto Legislativo n. 280, de 04 de fevereiro de 2025, o qual decreta a realização das Reuniões Extraordinárias por videochamada em ambiente virtual.

Ivan Pinto da Luz, Presidente da Câmara de Vereadores de Itapoá/SC – no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV e inciso VI, art. 25 §§4º e 7º da Lei Orgânica Municipal e art. 39, incisos IV e V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá/SC,

Considerando a aprovação do Requerimento n. 02, 31 de janeiro de 2025, o qual requer que as reuniões plenárias extraordinárias possam ser realizadas por videochamada, com observância ao art. 25, parágrafo 5º, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a maior eficiência na participação e na interação dos vereadores e servidores; e

Considerando que, com as reuniões em ambiente virtual, os vereadores podem acessar as reuniões Extraordinárias de qualquer lugar, sendo possível otimizar o tempo dos vereadores –

DECRETO

Art. 1º. Fica decretado que até o dia 31 de dezembro de 2026 as reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas por meio de videochamada em ambiente virtual.

Art. 2º. Ficam assegurados a participação e o acompanhamento de todos os interessados, nos termos do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica de Itapoá.

Art. 3º. Revoga o Decreto Legislativo n. 280, de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 07 de fevereiro de 2025.

Ivan Pinto da Luz

Presidente

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conform o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>